



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

Terça-feira • 6 de Fevereiro de 2024 • Ano XVI • Nº 4127

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gerson De Souza Ribeiro / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
PRAÇA BERNARDO JOSÉ DIAS, S/N Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTA3QZKXQ0IWOERGOERBOD

## Decretos



### DECRETO Nº 132/ 2024

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

O **Prefeito do Município de Rio do Antônio**, Estado da Bahia, no uso legal das suas atribuições e nos termos do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia-se a servidora **ALDALÚCIA SILVEIRA BARBOSA** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA** do Município de Rio do Antônio, Estado da Bahia, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Parágrafo único.* Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

**Art. 2º.** Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) PAULO DONIZETE SANTOS
- b) ELIZABETE SOARES PACA DE SOUZA

*Parágrafo único* - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro (a) no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a), o disposto no Decreto Municipal nº 129/2023, para a tomada de decisões, o

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

*Parágrafo primeiro* - O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

*Parágrafo segundo* - O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Antônio, 06 de fevereiro de 2024.

**GERSON DE SOUZA RIBEIRO**  
Prefeito

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000  
CNPJ: 13.678.008/0001-53  
Tel: (77) 3470 2189